

## Portaria

Nº 016/2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28



**PORTARIA Nº 016/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

*“Dispõe sobre deferimentos de Requerimentos Administrativos de Adicional por Tempo de Serviço e Progressão de Nível de Servidores do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 270/2009, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Tabocas do Brejo Velho/BA e Lei Municipal 261/2009, Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Tabocas Do Brejo Velho/BA e institui políticas voltadas para a valorização dos Servidores Efetivos.

Considerando, o quanto disposto na Lei Municipal 270/2009 onde institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério desse município, precisamente em seus Artigos 25 e seguintes, prevendo o direito à Progressão de Nível I e II;

Considerando Lei Municipal 261/2009, a qual reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Civis do Município de Tabocas do Brejo Velho e institui políticas voltadas para a valorização dos Servidores Efetivos em seu artigo 47.

Considerando que, após requerimentos administrativos formalizado, bem como analisado por comissão, julgaram-se procedentes os referidos pedidos;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - FICAM DEFERIDOS no âmbito da Administração Municipal o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO e PROGRESSÃO DE NÍVEL para os

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO  
13.655.659/0001-28



Servidores Públicos Municipais a seguir expostos, resguardando que o nível e Percentual serão explicitados junto ao contracheque de cada Servidor.

#### ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO

N.º	SERVIDOR(A)
01	ADAILTON DA CRUZ NUNES
02	ADELTON LOPES DA SILVA
03	AGRIPINO GONÇALVES DO PRADO
04	ALCIONE DE SOUZA ARAÚJO
05	EDITÂNIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
06	FERNANDO JOSÉ LEITE DE LIMAS
07	IRIO CARVALHO CAMPOS
08	JOSEVÂNIA DE JESUS PINHEIRO
09	MARIA CELESTE DE SOUZA
10	RAEL ARTUR DE ALMEIDA
11	ROGÉRIO VALOES DIAS
12	RONILDO MOREIRA CAMPOS
13	ROSANE MARIA PINHEIRO DE ALMEIDA
14	SANDRO JUNIOR DOS SANTOS SILVA

#### PROGRESSÃO DE NÍVEL:

N.º	SERVIDOR(A)
01	EDILETE DOS SANTOS ITACARAMBI
02	ELIZETE CONCEIÇÃO MATOS
03	HELENA CLARA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO
04	JOÃO DOS SANTOS NETO
05	JOSEMAR DE OLIVEIRA DIAS
06	MARIZA FRANCISCA LOPES

PRAÇA MUNICIPAL, 120 – CENTRO – FONE: (77) 3657 2148 – PABX FAX: (77) 3657 21 60  
CEP 47760-000 - TABOCAS DO BREJO VELHO – BAHIA  
[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO

13.655.659/0001-28



Art. 2.º Informa ainda que, os deferimentos dos presentes pedidos foram feitos em análise criteriosa pela ordem cronológica, vindo a administração a continuar a analisar os requerimentos protocolados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, em 01 de fevereiro de 2024

FLAVIO DA SILVA CARVALHO

Prefeito Municipal